



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 472/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santa, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à título de subvenção social, os recursos financeiros à entidades assistenciais privadas e sem fins lucrativos do Município de Irupi no ano de 2007.

Art. 2º - As entidades as quais o Poder fará os repasses previstos nesta Lei no ano de 2007, serão: APAE-IRUPI; ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE IRUPI; ADESI - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IRUPI; CASA ALIANÇA; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI); LAR DOS VELHINHOS (CAMAG); PASTORAL DA CRIANÇA IRUPI e SANTA CASA DE IÚNA.

Art. 3º - Os valores relativos ao ano de 2007 são os descritos na tabela abaixo na proporção mensal de 1/2 (um doze avos), ATÉ O MÁXIMO DE:

ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	REPASSE INCLUÍDO (SUBVENÇÃO)
APAE - IRUPI	74.400,00
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA	24.000,00
ADESI	13.200,00
CASA ALIANÇA	6.000,00
CCI	13.200,00
CAMAG	13.200,00
PASTORAL DA CRIANÇA	4.000,00
SANTA CASA DE IÚNA	24.000,00

Art. 4º - As entidades e associações receptoras dos recursos, deverão prestar contas até o máximo de 60 (sessenta) dias após o repasse, sob pena de ter os mesmos cancelados.

Art. 5º - As subvenções se operarão mediante convênios a serem firmados pelo Município com as Entidades Assistenciais e Associação mencionadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLICADO
EM, 29.1.06.2006

Sanccionada e promulgada
Em 29/12/2006
Geiselei Storck
Prefeito Municipal
Irupi - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (29/12/2006).

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (29/12/2006).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE